



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 664/99 - GP

Dispõe sobre denominação de vias
públicas e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A artéria que liga a Br 101 a Lagoa do Bonfim, no trecho que vai até a linha do trem (divisa de Nísia Floresta) passa a ser denominada **Estrada Severino Lopes da Silva**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 1999


ARLINDO DUARTE DANTAS
PREFEITO